

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO – PROGRAMA FARMÁCIA VIVA

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 – Aquisição de **equipamentos de laboratório**, conforme especificações detalhadas no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QN T
01	1.1.81308	Balança Semi Analítica para Laboratórios. Carga máxima 3.100 g, Divisão de leitura 0,01 g, Faixa de tara até a carga máxima, Linearidade $\pm 0,02$ g, Repetitividade $\pm 0,02$ g, Temperatura de operação 15° a 35 °C em operação, Tempo de estabilização 0,5 a 4 segundos. Gabinete em duralumínio e painel com teclas resistentes, para ambientes de trabalho intenso com alto nível de imunidade as emissões eletromagnéticas; Dispositivo antifurto para fixação da balança na bancada, sem interferir em seu funcionamento; Atende GLP, gera relatórios com data e hora e Número de Série, dispõe de Relógio de Tempo Real (RTC) com Bateria que dura 5 anos. Fonte de alimentação externa, tipo Wall Plug; Dispositivo de proteção contra sobrecarga do sensor de peso; Interface de dados tipo Serial RS232C; Alimentação Automático de 90 a 240 V. Funções: Porcentagem, Contagem de Peças, Formulação, Comparador de Pesos e Carat (Quilate). Equipamento deve ter modelo aprovado pelo Inmetro/Dimel. Funções: Porcentagem, Contagem de Peças, Formulação, Comparador de Pesos e Carat (Quilate). Possui sistema de ajuste interno automatico - aprovado pelo Inmetro.	UN	01
02	1.1.81.293	Ponto de Fusão para Laboratórios. Emissão um relatório completo da medida pela saída serial. Possibilidade de programar 10 produtos na memória. Rampa de aquecimento para a determinação do ponto de fusão. Sistema de aquecimento a Seco. Atendendo plenamente aos requisitos da Farmacopeia Americana USP. Alimentação: 110VAC ou 220VAC. Capacidade 3 capilares simultâneos. Controle da temperatura PID Microprocessado. Display LCD Alfanumérico. Divisão da temperatura 0,1°C. Faixa de temperatura	UN	01

		50°C a 300 °C. Interface de dados RS232C. Precisão da temperatura $\pm 0,3^{\circ}\text{C}$ até 100°C / $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ até 250°C / $\pm 0,8^{\circ}\text{C}$ até 350°C . Repetitividade $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$. Sensor de temperatura PT1000. Taxa de Subida $0,1^{\circ}\text{C}/\text{min}$ até $20^{\circ}\text{C}/\text{min}$ ajustável. Temperatura Máxima 360°C . Temperatura de Partida Temperatura Ambiente + 10°C , temperatura de operação 0°C a 40°C , tempo de aquecimento 6 minutos (de 50°C até 300°C), tempo de resfriamento 10 minutos (de 300°C até 50°C).		
03	1.1.81.307	Osmose Reversa - Sistema de Purificação de Água por Osmose Reversa. Deve atender ao guia de qualidade para sistemas de purificação de água para uso farmacêutico da Anvisa e à norma RDC 48 da Anvisa. Modo de servir com um simples toque. Serve água grau farmacêutico com vazão mínima de 20 litros / hora. Condutivímetro incorporado para realizar o controle da qualidade da água servida. Set-point de condutividade programável. Alarme audiovisual, é acionado se a condutividade estiver acima do set-point. Filtro microbiológico de 0,01 micra, de fácil remoção. Função auto-flush para aumento da durabilidade da osmose reversa. Elementos filtrantes de engate rápido permitindo a troca rapidamente. Display LCD alfanumérico com backlight. Deve atender às normas para produção de água: RDC, USP, ASTM e ISO. Bactérias heterotróficas — UFC / ml < 1 . Condutividade a 25°C — $\mu\text{S} / \text{cm}$ < 0,1. Vazão em litros / hora: 20 a 30 litros. Deve acompanhar os seguintes elementos filtrantes já instalados no equipamento: 1 unidade Carbon Block, 2 unidades Membrana de osmose reversa, 1 unidade Deionizador, 1 unidade Filtro Microbiológico de $0,01\ \mu\text{m}$. Deve acompanhar um kit para reposição de elementos filtrantes contendo os seguintes elementos: 3 unidades de elemento carbono block, 2 unidades de membrana de osmose reversa, 3 unidades de deionizador. Deve permitir utilização tanto em bancada quando instalado na parede.	UN	01
04	1.1.78485	Phmetro - Medidor de pH, mV, ORP. Possibilidade de medir pH na faixa de -2 a 20 pH com uma a três casas decimais, milivoltagem e oxidorredução (ORP) numa faixa de -2.000 a +2.000 mV, com divisão de 0,1 mV e temperatura de -20 a 120°C com compensação de temperatura automática ou manual. Dispõe de interface de comunicação, sendo	UN	01

		do tipo Serial RS232C para interligar com impressora. Fornecido com um sensor combinado de pH, com corpo de vidro, blindado, com ponte salina, junção anular, um sensor de temperatura tipo PT1000 com haste de aço inoxidável e um suporte tipo pantográfico para sustentação os sensores. Possibilidade de ajuste com a utilização de um a cinco soluções tampões, de acordo com a necessidade. Proteção IP65. Capacidade de memória do datalogger de 400 resultados; Divisão em mV e mVORP de 0,1; Divisão de pH 0,1 / 0,01 e 0,001 selecionável; Divisão de temperatura °C de 0,1; Gabinete Plástico ABS de alto impacto; Modos de operação do datalogger: Por tempo, comando Impressão; Pontos de calibração de temperatura com 1 ponto; Precisão relativa - mV e mVORP $\pm$ 2%; Precisão relativa de pH: $\pm$ 0,02; Precisão relativa de temperatura °C de $\pm$ 0,1; Temperatura de operação de 5 a 45 °C; Umidade relativa de operação de 5 a 85 %; pH e ORP entradas: conector BNC compatível com outros modelos de eletrodo e pino de referência;		
05	1.1.80516	Agitador de soluções - Mecânico Laboratorial. Máx. quantidade de agitação (H2O) 20 l, Display de velocidade em LED, Viscosidade máxima de trabalho de 10000 mPas, Forma de operação contínua (100% do tempo). Torque máx. no eixo de agitação 150 Ncm, Controle de velocidade contínuo com resolução de 1 RPM. Fixação do elemento de agitação por mandril, Diâmetro da faixa do mandril 0.5 - 10 mm, Ajuste do torque, Classe de proteção de acordo com a DIN EN 60529 IP 20, Tensão 220 - 240 V. Acompanha haste (elemento) de agitação tipo propulsor com quatro lâminas fabricado em aço AISI 316L com 50 mm de diâmetro e 350 mm de comprimento do eixo (haste). Acompanha plataforma de suporte com pés antiderrapantes, com haste de 16 mm de diâmetro e 800 mm de altura resistente a deslizamento, com carga máxima de 5 kg. Acompanha mufa (garra) para fixação entre o agitador e o suporte fabricada em alumínio fundido.	UN	01
06	1.1.81286	Rotaevaporador - Evaporador rotativo. Inclui um frasco de evaporação e um de coleta, ambos de 1 litro; um frasco de evaporação de 3 litros e um de coleta de 2 litros; inclui conectores (garras/clamps) e mangueiras para funcionamento pleno do	UN	01

		equipamento, bomba de vácuo e chiller; velocidade de rotação: 20 a 300 rpm; display em led; ajuste da inclinação do balão de evaporação: 0 a 60°; condensador vertical; área do condensador: 1.500 cm ² ou superior; selo de vedação em ptfe; válvula em ptfe para reabastecimento constante de amostra no frasco de evaporação; banho de aquecimento com temperatura ajustável de ambiente até 99 °c (ou superior); precisão no controle de temperatura: ± 1 °c (água); banho independente dos outros componentes do sistema, podendo ser utilizado para outras aplicações; banho com três modos de operação (a, b e c); banho com interface usb; elevador mecânico com parada de segurança no final; em caso de ausência de água durante um processo o banho desliga automaticamente para maior segurança; material interno do banho: aço inox 1.44; potência de aquecimento do banho: 1400 watts (ou superior); volume do banho: 4 litros (ou maior); classe de proteção: ip 21 ou superior; inclui 4 metros de mangueira para o sistema de refrigeração; voltagem: 230 v; garantia de 05 anos; fornecedor deve ser credenciado pela fabricante para prestar assistência técnica;		
07	1.1.81290	Termo Higrômetro de Máxima e Mínima Interna e Externa. Indicação de Temperatura interna e externa; Indicação de Umidade interna e externa; Função máxima e mínima; Visor de cristal líquido (LCD); Cabo com aproximadamente 1m; Função °C °F; Faixa de temperatura interna: -10°C / +60°C; Faixa de temperatura externa: -50°C / +70°C; Faixa de umidade interna / externa: 10 à 99 UR; Resolução temperatura: 0,1°C; Resolução umidade: 1%; Precisão temperatura: ±1°C; Precisão umidade: ±5% UR; Alimentação: 01 pilha AAA;	UN	12
08	1.1.81308	Balança Semi Analítica para Laboratórios. Carga máxima 410 g, Divisão de leitura 0,001 g, Faixa de tara até a carga máxima, Linearidade ± 0,002 g, Repetitividade ± 0,002 g, Temperatura de operação 15° a 35 °C em operação, Tempo de estabilização 0,5 a 4 segundos. Gabinete em duralumínio e painel com teclas resistentes, para ambientes de trabalho intenso com alto nível de imunidade as emissões eletromagnéticas; Dispositivo antifurto para fixação da balança na bancada, sem interferir em seu funcionamento; Atende GLP, gera relatórios com data e hora e Número de Série, dispõe de Relógio	UN	01

		de Tempo Real (RTC) com Bateria que dura 5 anos. Fonte de alimentação externa, tipo Wall Plug;; Dispositivo de proteção contra sobrecarga do sensor de peso; Interface de dados tipo Serial RS232C; Alimentação Automático de 90 a 240 V. Funções: Porcentagem, Contagem de Peças, Formulação, Comparador de Pesos e Carat (Quilate). Equipamento deve ter modelo aprovado pelo Inmetro/Dimel. Funções: Porcentagem, Contagem de Peças, Formulação, Comparador de Pesos e Carat (Quilate). Possui sistema de ajuste interno automatico - aprovado pelo Inmetro.		
09	1.1.80616	Estufa de esterilização - controle de temperaturas de até 200°C em rotinas científicas rápidas e confiáveis. Deve possuir câmara interna e parte externa fabricada em aço inox, garantindo maior facilidade assepsia do equipamento. A porta externa deve possuir guarnição de silicone com alto poder de vedação e fechamento por trinco de pressão, além de possuir pés niveladores com revestimento de borracha. A circulação interna de ar forçado garantindo a homogeneidade térmica no interior da estufa. A resistência tubular blindada aletada e a estrutura interna devem ser desenvolvidas para garantir fluxo homogêneo nas condições de temperatura programada. O sistema de comando deve contar com controle microprocessado de temperatura, controlador digital com resolução de +/- 0,1°C e sensor PT100 com sensibilidade de +/- 0,1°C, um dispositivo de segurança que mantém o equipamento dentro da temperatura segura em caso de pane elétrica. A visualização da temperatura máxima, mínima e atual deve ser feita no próprio equipamento, sem a necessidade de termômetros externos. Em caso de variação de temperatura, há alarme sonoro e visual. O controle de temperatura é adaptável às condições de funcionamento do equipamento, deve possuir PID e lógica fuzzy com anti-windup e anti-reset. Deve possuir sistema de controle dinâmico permitindo a criação de métodos de rampa/patamar e a criação de processos térmicos com alteração automática da temperatura de acordo com os tempos programados. O equipamento deve possuir pelo menos 50 programas, 81 segmentos e tempo segmento de até 99:59.	UN	01

		Deve possuir volume interno de no mínimo 250 litros e uma faixa de temperatura que vai de ambiente +7°C até +200°C. A homogeneidade térmica deve ser de $\pm 1,0^{\circ}\text{C}$ a 100°C e $\pm 2,0^{\circ}\text{C}$ a 200°C , ou melhor. Possui termostato de segurança, sensor de temperatura PT100, suporte de bandejas com capacidade para 5 bandejas de aço inoxidável. Voltagem de 220V - 50/60Hz, com grau de proteção IP20 e plugue de energia de 3 pinos NBR 13249. Deve vir acompanhada de certificado de calibração RBC - Rede Brasileira de Calibração para controlador de temperatura e certificado de calibração rastreável RBC do equipamento.		
10	1.1.82968	Estufa de Esterilização e Secagem. Câmara externa e interna em aço inox. Sistema de vedação com perfil de silicone e fechamento de porta através de trinco magnético. Possui pés niveladores com revestimento de borracha. Circulação interna por sistema de convecção natural. Resistência tipo tubular blindada. Controle microprocessado para controle de temperatura; Controlador digital com resolução de $\pm 1,0^{\circ}\text{C}$ e sensor de temperatura tipo K. Faixa de Temperatura $+50^{\circ}\text{C}$ a $+200^{\circ}\text{C}$. Volume Interno: 80 litros. Suporte para Prateleiras: 4 Tensão/Frequência 110/220 volts (50/60 Hz). Grau de Proteção IP 20. Cabo de Alimentação 3 Pinos NBR 14136. Acompanha Manual de Instruções em Português. Circulação interna através de ar forçado proporcionando homogeneidade térmica no interior da estufa. Resistência tipo tubular blindada aletada.	UN	01
11	1.1.83022	Balança analítica para uso em laboratórios. Calibração Interna automática, Carga máxima 199,9990 g, Divisão de leitura 0,0001 g, Faixa de tara Até a carga máxima, Faixa de temperatura de uso o 15° a 35°C , Faixa de uso da rede elétrica 90 a 240 VAC, Frequência da rede elétrica 50 / 60 Hz, Linearidade $\pm 0,0003\text{ g}$, Repetitividade $\pm 0,0002\text{ g}$, Tempo de medida 3 a 10 segundos. Funções: Porcentagem, Contagem de Peças, Formulação, Comparador de Pesos e Carat (Quilate). Interface de dados tipo Serial RS232C. Equipamento deve ter modelo aprovado pelo Inmetro/Dimel, blindagem magnética e protetor de vento	UN	01
12	1.1.83028	Capela de Exaustão de Gases. Box Fabricado em Fibra de Vidro laminado com reforços para evitar flexionamento em suas paredes. Janela Frontal em Acrílico, suspenso por cabos e sistema de	UN	01

		contrapeso balanceado, permitindo seu deslocamento vertical com mínimo de esforço (tipo guilhotina). Iluminação interna blindada em compartimento blindado, com proteção em Acrílico e lâmpada fluorescente branca. Painel frontal com 01 interruptor para acionamento da iluminação interna da Capela, 01 interruptor para acionamento da exaustão da Capela, 01 tomada elétrica, 110 ou 220 V. Exaustor centrífugo blindado fabricado em Fibra de Vidro, estática e dinamicamente balanceado, velocidade frontal de 0,4 a 0,6 m/s, acionado por eletromotor blindado, monofásico. Exaustor 1/30 com saída de 100 mm.		
13	1.1.82806	Exaustor tipo câmara exaustora (de bancada) manipulação de formulações, fabricada em PVC Rígido na cor branca, c/dupla filtragem e mantas filtrantes G-3 e F-1, é indicada para o controle ambiental de partículas em suspensão. Medidas: 65x34x52 cm (aproximadamente) LAP	UN	07
14	1.1.83018	Banho Maria, Ajuste: Ajuste Digital Com Painel De Controle, Volume: Cerca De 10 L, Componentes: C/ Anéis Redutores, Temperatura: Até 100 °C. ADENDO: 6 bocas	UN	01

1.2 Garantia mínima de 12 (doze) meses dos itens e 60 (sessenta) meses do item 6 (Rotaevaporador), contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento;

1.3 O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

1.4 Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL. Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso parte do equipamento apresente falhas de funcionamento, a parte deverá ser substituída por outra completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

1.5 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia.

1.6 Em caso de problemas técnicos, e o mesmo não possa ser resolvido através da Central de Relacionamento, uma Assistência Técnica deverá ser acionada para realizar a manutenção técnica no local de instalação do produto, ou a empresa retirando o equipamento e devolvendo o mesmo com o problema devidamente corrigido. Este atendimento será sem qualquer custo adicional.

1.7 A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

1.8 - A instalação e a calibração de primeiro manuseio deverão ser realizadas pela empresa contratada para o fornecimento dos equipamentos, e deverá ser emitido o certificado e/ou laudo.

1.9 – A empresa vencedora após a instalação dos equipamentos, deverá realizar o treinamento e orientação de manuseio da equipe, através de pessoal técnico capacitado.

2 – DOS ITENS/LOTES

2.1 Não há agrupamento de itens em lotes.

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente aquisição destina-se ao atendimento da Secretaria de Saúde – Departamento de Assistência em Farmácia de acordo com as justificativas apresentadas:

3.1.1 – O presente processo licitatório tem como objeto a contratação de empresas para fornecimento de Equipamentos para o laboratório de preparação do Programa Farmácia Viva, sendo necessário para realização dos processos de extração das plantas medicinais e manipulação dos produtos fitoterápicos da Farmácia Verde, garantindo as boas práticas de fabricação, exigido pela Resolução RDC nº 18/2013

3.1.2 – Os equipamentos do laboratório serão utilizados pelos farmacêuticos e técnicos de farmácia no laboratório de preparação de formulações fitoterápicas, para manipulação e dispensação dos medicamentos fitoterápicos para a população.

3.1.3 – A despesa será acobertada por recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar estadual através da Resolução SES/MG nº 8.123 de 26 de abril de 2022 e Portaria MS nº 4408/2022.

4 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais e equipamentos de uso em saúde:

4.1 – Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Municipal/ Estadual ou documento comprobatório da inexigibilidade da licença para o comércio do (s) objeto (s) licitado (s);

4.2 – Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA (Ministério da Saúde) ou documento comprobatório da inexistência da AFE para o comércio do (s) objeto (s) licitado (s);

4.3 – Cópia autenticada do certificado em vigor do registro do produto perante o Ministério da Saúde ou comprovação da inexistência de registro, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União – DOU, que comprove o número do registro e data de vencimento, ou ainda pedido de revalidação protocolado no prazo legal.

4.3.1 – Para a comprovação de que trata o item acima, também serão aceitos “prints” de páginas do sítio eletrônico (site) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo pregoeiro;

4.5 – A empresa deverá apresentar Catálogos ou Prospectos, do fabricante, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas dos produtos ofertados.

4.6 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de equipamentos e insumos de laboratório, no mínimo 01(um), compatível com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Entrega:

5.1 - A entrega deverá ser imediata, dentro do prazo de até **30 (trinta) dias** corridos, a partir da emissão e envio da Nota de Empenho pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

5.2. Do Local e Horário de Entrega:

5.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Seção de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria de Saúde/Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na **Av. Francisco Podboy nº. 400, Bairro Distrito Industrial I, CEP 38056-640, Galpão 2 (34) 3321-5234, no horário das 08h até as às 16h30min de segunda à sexta-feira**, exceto feriados e pontos facultativos, sob total responsabilidade da contratada/fornecedor, incluindo a carga, transporte e descarga.

5.3 Condições de Recebimento:

5.3.1 - O recebimento dos produtos será acompanhado pela responsável Giovanna Alves da Silva.

5.3.2 - Para a entrega deverá ser considerado o horário das 08h00min até as 16h30min, de segunda a sexta-feira.

5.3.3 - Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, independentemente do tempo que levar, caso for necessário.

5.3.4 - Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

5.3.5 - A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.

5.4 – A Secretaria de Saúde se reserva o direito de não receber produtos que estejam em:

5.4.1 – Embalagens que não proporcionem boa condição de identificação e conferência no ato do recebimento;

5.4.2 – Fora das embalagens originais ou que se apresentam em estado que suscitam sinais de violação ou dúvidas quanto à sua procedência;

5.4.3 – Em desacordo com o especificado neste documento e/ou na proposta da empresa vencedora, caso em que haverá notificação à empresa para que ocorra a imediata substituição ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sendo suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

5.5 - O representante da PMU anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.6 - Para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo, a Prefeitura efetuará o recebimento na forma que segue:

5.6.1 - Recebimento Provisório: é o ato pelo qual o material será entregue no local, não aplicando a aceitação;

5.6.2 - Recebimento Definitivo: é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o produto entregue satisfaz às especificações descritas após verificação da qualidade e quantidade. O recebimento definitivo se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

5.7 – O licitante vencedor ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não implicará em sua aceitação.

5.8 - Os equipamentos após recebimento na **Central de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos da SMS**, deverão ser montados e instalados OBRIGATORIAMENTE no Laboratório de Preparação da **Farmácia Viva, localizada na Av. Orlando Rodrigues Silva 520**, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada.

5.9 - A calibração de primeiro manuseio será realizada pela empresa contratada para o fornecimento dos equipamentos, e deverá ser emitido o certificado e/ou laudo.

6.0 – A empresa vencedora após a instalação dos equipamentos, deverá realizar o treinamento e orientação de manuseio da equipe, através de pessoal técnico capacitado.

6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - A entrega deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21 e será acompanhado pelo gestor e fiscal, conforme as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 3.815/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5 - Gestor e Fiscal:

Gestor: Rodolfo de Freitas

(34) 3331 – 2794 | assistenciafarmaceutica.sms@gmail.com

Fiscal: Adriel Melo Pereira

(34) 3331 – 2769 | adriel.pereira@uberaba.mg.gov.br

Giovanna Alves da Silva

(34) 3321 – 5234 | suprimentos.smsuberaba@gmail.com

6.1.5.1 – O presente Termo de Referência acompanha a Declaração de Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal.

6.1.5.1.1 - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

6.1.5.1.2 - A atualização, caso seja necessária, será realizada por meio de ato normativo próprio (art. 18, caput do Decreto Municipal 3.815/23). O responsável pela indicação estará sujeito à disciplina do §2º do mesmo artigo.

6.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

6.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

6.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

6.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

6.6.1. Caberá aos gestores de contratos o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão dos contratos.

6.6.2. O gestor e o fiscal do contrato deverão, para melhor desempenho de suas funções, amparar-se no Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos publicado pela CGM para composição dos documentos, disponível no site da Administração Municipal > CGM > Fiscalização (https://portal.uberaba.mg.gov.br/secretaria_paginas/340/1).

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a entrega**, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

7.1.1 - A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: <suprimentos.smsuberaba@gmail.com>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

7.1.2 - Caso a empresa seja domiciliada no Município de Uberaba/MG, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.2 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

7.3 - A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

7.4 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 6.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

7.5 - Como condição para a continuidade do contrato, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

7.6 - Caso a contratada tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

7.7 - Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

7.8 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

8 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 - O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

8.2 - Deverão estar incluídas, no preço do material, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

8.3 -A empresa deverá encaminhar catálogos, folders, fichas técnicas, etc com o máximo de detalhes sobre a composição dos equipamentos para que sejam submetidos à análise da equipe técnica do Departamento de Tecnologia em Saúde.

8.4 - A equipe técnica do Departamento de Tecnologia em Saúde, bem como dos Departamentos requisitantes, poderá solicitar maiores informações sobre os equipamentos ofertados na proposta, sempre que necessário.

9 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

9.1.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – A despesa referente a essa aquisição será empenhada na seguinte dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício:

10.2 – Recurso Financeiro: Resolução SES/MG nº 8.123 de 26 de abril de 2022 - c/c nº 116.453-8 FMS/SES Investimento de equipamentos Atenção Especializada - Agência 0015-9 - Banco do Brasil. (ID :

Portaria MS nº 4408/2022 – - c/c nº conta: 116.119-9 FMS/MS Conta investimento. Agência 0015-9 - Banco do Brasil. (ID : 162971)

10.3 – Dotação orçamentária:

- 1510.10.303.0101.1001.44905204.2.601.553
- 1510.10.302.0101.1001.44905204.2.621.462

10.4 – Trata-se de Recurso de natureza vinculado, assim, a normativa referente ao repasse encontra-se anexa ao processo no **ID 162986 e ID 162988**;

10.4.1 – O presente repasse tem prazo de vencimento até o dia 29 de junho de 2025.

11 – DO CONTRATO

11.1 – O instrumento contratual será substituído por nota de empenho emitida pelo Requisitante nos termos do artigo 95 da LLic. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral.

12 –DAS GARANTIAS

12.1. Garantia do produto: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

12.1.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de

recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

12.1.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de acordo com o estabelecido na descrição constante do item 1.2, e contará a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.1.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

12.1.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.1.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.1.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

12.1.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Da Contratada:

13.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

13.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

13.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

13.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

13.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

13.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

13.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

13.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

13.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

13.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

13.1.13 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

13.1.14 - Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

13.1.15 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

13.1.16 - Cientificar o MUNICÍPIO do andamento da entrega, quando for o caso.

13.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das obrigações;

13.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2. Da Contratante:

13.2.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Termo de Referência.

13.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação da proposta de preços da CONTRATADA.

13.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

13.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13.2.6. Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

13.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.2.8 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

13.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

13.2.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

13.2.11. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

13.2.12 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

13.2.13 - Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

13.2.14 - Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

14 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. Nos termos do exigido pela alínea 'i', inciso XXIII, art. 6º da LLIC, o custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pelo **Departamento De Pesquisa Mercadológica**, composto pelos seguintes documentos:

- a) **PESQUISA DE PREÇOS** – orçamentos de sites, fornecedores, banco de preços, dentre outros;
- b) **QUADRO COMPARATIVO DE PRÉVIAS**
- c) **METODOLOGIA DE PESQUISA** – constando a planilha com as informações **POR ITEM**;
- d) **HISTÓRICO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA** – o qual apresenta todo o detalhamento encontrado durante a fase de cotação, seja com fornecedores, sistemas, anexos, etc.

Uberaba/MG, 21 de maio de 2024.

Termo de Referência elaborado por:

Gabriela Vizzotto Gomes Facure

Farmacêutica

Mat: 37.185

Rodolfo de Freitas

Chefe do Departamento de Assistência de

Farmácia

Decreto nº2.892/2022

Matrícula.: 46247-0

Aprovado por
Ordenador de Despesa:

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 3.768/2023

Matrícula: 55.282

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DECLARO, que estou ciente quanto a minha indicação como gestor e fiscal da presente demanda, assim como estou ciente das atribuições inerentes a essa designação, e que realizarei a fiscalização/gestão de acordo com o Termo de Referência, Lei, o Edital, seus anexos e outras normas aplicáveis, sob pena de procedimentos disciplinares aplicáveis.

Uberaba, 21 de maio de 2024.

Gestor:

Rodolfo de Freitas

Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica

Matrícula: 46.247

Fiscal:

Fiscal:

Adriel Melo Pereira

Chefe de Infraestrutura e Engenharia
Clínica

Matrícula: 52.893

Giovanna Alves da Silva

Chefe da Seção de Suprimentos e
Distribuição

Matrícula: 51.308

Assinado digitalmente por CECILIO DE SOUZA ARAUJO FILHO, Data: 03/09/24 14:16

Assinado digitalmente por ADRIEL MELO PEREIRA, Data: 07/06/24 14:32

Assinado digitalmente por GIOVANNA ALVES DA SILVA, Data: 07/06/24 11:24

Assinado digitalmente por RODOLFO DE FREITAS, Data: 06/06/24 17:25

Assinado digitalmente por VALDILENE ROCHA COSTA ALVES, Data: 05/06/24 16:38

Assinado digitalmente por GABRIELA VIZZOTTO GOMES FACURE, Data: 04/06/24 15:17

Código: [e5454006-efa6-4cd3-9e77-d0f2bb2ceefb](#)

